

EDITAL

Inês Filipe Pereira da Fonseca, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Avis, torna público, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 56.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, publicado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, que no período de **22/07/2024** a **26/07/2024**, foram, pela Câmara Municipal de Avis ou pelos titulares do respetivo Órgão, tomadas as seguintes deliberações e decisões:

<p><u>DELIBERAÇÕES:</u></p> <p>REUNIÃO ORDINÁRIA DE 10/07/24</p> <p><u>FREGUESIA DE ERVEDAL</u></p> <p>- Proceder, de acordo com as possibilidades, à limpeza de erva, com trator, em vários locais da Freguesia. - Para os fins previstos no art.º 25.º, n.º 1, al. j), do RJAL (Lei n.º 75/2013, de 12/09, na sua atual redação), remeter o assunto à Assembleia Municipal.</p> <p><u>MUNICÍPIO DE ALTER DO CHÃO</u></p> <p>- Isentar grupo de crianças e monitores do pagamento das entradas na piscina municipal e na visita ao MusCA, enquadrando-se este apoio no disposto na al. u), do n.º 1, do art.º 33.º, do RJAL (Lei n.º 75/2013, de 12/09, na atual redação).</p> <p><u>MUNICÍPIO DE MORA</u></p> <p>- Ratificar despacho a autorizar a utilização gratuita do equipamento de canoagem pelos atletas da Escola de Natação, enquadrando-se este apoio no disposto na al. u), do n.º 1, do art.º 33.º, do RJAL (Lei n.º 75/2013, de 12/09, na atual redação).</p> <p><u>MUNICÍPIO DE GAVIÃO</u></p> <p>- Ratificar, no âmbito do programa "Verão em Movimento", autorização de isenção de pagamento na visita aos espaços museológicos, bem como na entrada da piscina municipal, enquadrando-se este apoio no disposto na al. u), do n.º 1, do art.º 33.º, do RJAL (Lei n.º 75/2013, de 12/09, na atual redação).</p> <p><u>MUNICÍPIO DE MARVÃO</u></p> <p>- Ratificar autorização de isenção de pagamento na entrada da piscina municipal, para as crianças das Ludotecas, enquadrando-se este apoio no disposto na al. u), do n.º 1, do art.º 33.º, do RJAL (Lei n.º 75/2013, de 12/09, na atual redação).</p>	<p><u>CENTRO CULTURAL DE FIGUEIRA E BARROS</u></p> <p>- Ratificar a autorização de concessão de apoio técnico e logístico para as Festas em Honra de S. Brás, enquadrando-se o mesmo no disposto na al. u), do n.º 1, do art.º 33.º, do RJAL (Lei n.º 75/2013, de 12/09, na atual redação).</p> <p><u>CENTRO REPUBLICANO ERVEDALENSE</u></p> <p>- Ratificar a autorização de cedência de autocarro para realização de excursão à Figueira da Foz, enquadrando-se este apoio no disposto na al. u), do n.º 1, do art.º 33.º, do RJAL (Lei n.º 75/2013, de 12/09, na atual redação).</p> <p><u>ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA SÓCIO CULTURAL DE ALDEIA VELHA</u></p> <p>- Ceder e montar, de acordo com as disponibilidades, barraquinha dupla e palco, para as Festas em Honra de Santa Margarida, enquadrando-se este apoio no disposto na al. u), do n.º 1, do art.º 33.º, do RJAL (Lei n.º 75/2013, de 12/09, na atual redação).</p> <p><u>AMIGOS DO CONCELHO DE AVIZ - ASSOCIAÇÃO CULTURAL</u></p> <p>- Ceder, de acordo com as disponibilidades, viatura de caixa aberta, bem como o refeitório e o átrio da "Casa das Associações" para a realização de PEDALUAR, enquadrando-se este apoio no disposto na al. u), do n.º 1, do art.º 33.º, do RJAL (Lei n.º 75/2013, de 12/09, na atual redação).</p> <p><u>AMIGOS DO CONCELHO DE AVIZ - ASSOCIAÇÃO CULTURAL</u></p> <p>- Ceder o autocarro e condutor para a realização de excursão a Castelo de Vide, enquadrando-se este apoio no disposto na al. u), do n.º 1, do art.º 33.º, do RJAL (Lei n.º 75/2013, de 12/09, na atual redação).</p>
--	--



CELEBRAMOS JUNTOS 50 ANOS DE LIBERDADE!



FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE BENAVIDA

- Ceder, no âmbito das Festas em Honra de Nossa Senhora d'Entre Águas, o autocarro para o transporte da banda filarmónica, bem como a elaboração de rifas, enquadrando-se estes apoios no disposto na al. u), do n.º 1, do art.º 33.º, do RJAL (Lei n.º 75/2013, de 12/09, na atual redação).

UNIVERSIDADE DE ÉVORA/LABSCAPE SYSTEMS LAB

- Ceder as canoas de forma gratuita para atividade na Albufeira do Maranhão e disponibilizar sala na Casa das Artes para reunião de grupo, enquadrando-se este apoio no disposto na al. u), do n.º 1, do art.º 33.º, do RJAL (Lei n.º 75/2013, de 12/09, na atual redação).

LEGALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÃO

- Indeferir pedido de legalização de construção de anexo (P.º N.º 7/23), na Freguesia de Avis, uma vez que a área de construção não cumpre o índice estipulado.

EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA SOBRE PRÉDIO URBANO

- Ratificar despacho a determinar que o Município não está interessado no exercício do direito de preferência sobre prédio localizado na Rua dos Mercadores, em Avis.

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 24/07/24

FREGUESIA DE GALVEIAS

- Ceder trabalhadora, que exerce funções na área de recursos humanos, para integrar o júri de procedimentos concursais, enquadrando-se este apoio no disposto na al. u), do n.º 1, do art.º 33.º, do RJAL (Lei n.º 75/2013, de 12/09, na atual redação).

LOGOSCONQUEST, LDA

- Não se opor à reabertura do Aeródromo de Morargil, na sequência de pedido da empresa detentora da exploração do referido aeródromo, para efeitos de certificação junto da Autoridade Nacional da Aviação Civil.

ECOFIRMA - GESTÃO DO AMBIENTE, S.A.

- Aprovar o plano de equipamentos, o plano de mão de obra, o plano de trabalhos e o cronograma financeiro referentes à empreitada de Reabilitação dos Reservatórios de Água do Município de Avis.

CANAS - ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, S.A.

- Proceder, no âmbito da empreitada de Construção do Centro Comunitário e Geriátrico de Alcórrego, à liberação parcial da caução, no valor de 30%.

FREGUESIA DE FIGUEIRA E BARROS

- Conceder, de acordo com as disponibilidades, apoio logístico para as comemorações do Dia da Freguesia.
- Para os fins previstos no art.º 25.º, n.º 1, al. j), do RJAL (Lei n.º 75/2013, de 12/09, na sua atual redação), remeter o pedido à Assembleia Municipal.

PAGAMENTO FASEADO DO CONSUMO DE ÁGUA E SERVIÇOS CONEXOS

- Deferir pedido para pagamento do consumo de água e demais encargos conexos, referente aos meses de janeiro, fevereiro e março, em quatro prestações, sem prejuízo do pagamento mensal do valor que no mesmo for devido.

AÇÃO SOCIAL ESCOLAR PARA O ANO LETIVO 2024/2025

- Aprovar as seguintes propostas, no âmbito do Regulamento para Atribuição de Apoios Socioeconómicos aos Alunos do Ensino Pré-escolar e do 1.º Ciclo do Ensino do Ensino Básico:

1. Reembolso do valor dos cadernos de atividades que acompanham os manuais escolares do 1.º ciclo;
2. Acesso gratuito à plataforma "Escola Virtual" para os alunos do pré-escolar e do ensino básico (1.º, 2.º e 3.º ciclos) do Agrupamento de Escolas de Avis;
3. Atribuição de verba anual para aquisição de material de desgaste e didático destinados às crianças do pré-escolar e do 1.º ciclo, a atribuir por professor/educador titular de sala:

- . Turmas até 10 alunos – 150,00€;
- . Turmas de 11 a 15 alunos – 250,00€;
- . Turmas com mais de 15 alunos – 350,00€;

4. Oferta de *voucher*, no valor de 10,00€, para material de desgaste e/ou pedagógico aos alunos do Agrupamento de Escolas de Avis;

5. Desenvolvimento das atividades de animação e de apoio à família (AAAF), na educação pré-escolar, e da componente de apoio à família (CAF), no 1.º ciclo, de acordo com as Normas de Funcionamento;

6. Concessão aos alunos do pré-escolar e do 1.º ciclo de gratuidade no serviço de almoços aos alunos posicionados no escalão A, bem como aos alunos deslocados na sequência do reordenamento da rede escolar, e a comparticipação de 50% sobre o valor de cada refeição aos alunos posicionados no escalão B.

- Remeter o assunto à Assembleia Municipal.





PROPOSTA DE ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS/ESTRUTURA ORGÂNICA

- Aprovar proposta de Regulamento de Organização dos Serviços Municipais e remeter o mesmo à Assembleia Municipal.

PROPOSTA DE ESTATUTO REMUNERATÓRIO DE CARGOS DE DIRIGENTES DE 3.º E 4.º GRAUS

- Aprovar e remeter à Assembleia Municipal:
. Direção intermédia de 3.º grau, correspondente à 5.ª posição, nível 34 da Tabela Remuneratória Única, em vigor;
. Direção intermédia de 4.º grau, correspondente à 3.ª posição, nível 26 da Tabela Remuneratória Única, em vigor.

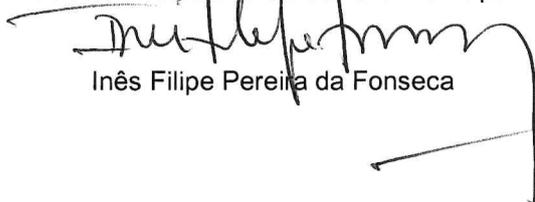
DESIGNAÇÃO DO COORDENADOR MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL/PROPOSTA DE ESTATUTO REMUNERATÓRIO

- Aprovar:
. Designar/renovar a comissão de serviço do atual Coordenador Municipal de Proteção Civil, pelo período de três anos.
. Que o estatuto remuneratório do CMPC fosse fixado na 5.ª posição, nível 34 da Tabela Remuneratória Única, em vigor. Remeter o assunto à Assembleia Municipal.

Para conhecimento geral se publica o presente, e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares do costume.

Avis, 01 de agosto de 2024

A Vice-Presidente da Câmara Municipal


Inês Filipe Pereira da Fonseca

